Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ANO	Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO
IX	449	31 de maio de 2019

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CONSUN Nº 10/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 448, de 29 de maio de 2019, onde se lê: "(...) considerando o que consta no processo nº 23422.003447/2019-87 (...)"; leia-se: "(...) considerando o que consta no processo nº 23422.003481/2019-42 (...)".

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 287/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 92/2019/PROGEPE/UNILA, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva, e o que consta no processo 23422.006461/2019-92, resolve:

Art. 1º Nomear PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO na vaga de código nº 932260.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 288/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 91/2019/PROGEPE/UNILA, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, e o que consta no processo 23422.006483/2019-80, resolve:

Art. 1º Nomear RENATA SABAG KOSTIN na vaga de código nº 932254.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 289/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a Lei 8.112/1990; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.006014/2019-36, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2222384, pelo período de 13 a 21 de julho de 2019, para participação no evento "11ª Convenção de Pesquisadores sobre Ásia", em Leiden, Holanda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 290/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a Lei 8.112/1990; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.006024/2019-57, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089324, pelo período de 13 a 21 de julho de 2019, para participação no evento "11ª Convenção de Pesquisadores sobre Ásia", em Leiden, Holanda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 291/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a Lei 8.112/1990; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.006026/2019-03, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, pelo período de 3 a 8 de junho de 2019, para participação no evento "X Colóquio Pelse - Las lenguas en la integración regional", em Rosário, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 299/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a Lei 8.112/1990; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.006189/2019-64, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, pelo período de 9 a 13 de junho de 2019, para participação no evento "XXX REAF Mercosul", em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 300/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a Lei 8.112/1990; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.006347/2019-66, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2141557, pelo período de 9 a 13 de junho de 2019, para participação no evento "XXX REAF Mercosul", em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 301/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a Lei 8.112/1990; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.006518/2019-08, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2141557, pelo período de 21 de junho a 15 de julho de 2019, para visita técnica ao "Institut Français de Gépolitique" e realização de pesquisa na "Biblioteque Nationale de France", em Paris, França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 302/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo

23422.006665/2019-16, resolve:
Art. 1º Designar o servidor OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2155886, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, código FCC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 303/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.006665/2019-16, resolve:
Art. 1º Designar a servidora MARCIA REGINA BECKER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1585820, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 304/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário – CONSUN:
I – MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1054043, Suplente do membro FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280117, designado pela Portaria nº 716/2018/GR/UNILA.
Parágrafo único. O mandato terá validade até a data de 31 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 305/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.015597/2018-94, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2151097, pelo período de 1º de agosto de 2019 a 30 de junho de 2020, para realização Pós-Doutorado na Universidade de Sorbonne, em Paris, França.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 306/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.015597/2018-94, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora BRUNA OTANI RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2208503, pelo período de 3 de agosto de 2019 a 3 de agosto de 2020, para realização de Doutorado na Universidade Complutense de Madrid, em Madri, Espanha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 307/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.006563/2019-54, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RICARDO MOREL HARTMANN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3123850, pelo período de 24 a 29 de junho de 2019, para participação no evento "32ª Conferência sobre Eficiência, Custos, Otimização, Simulação e Impacto Ambiental de Sistemas de Energia - ECOS 2019", em Breslávia, Polônia; e de 30 de junho a 4 de julho de 2019, para visita técnica no Instituto de Tecnologia de Karlsruhe, em Karlsruhe, Alemanha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 308/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 90/2019/PROGEPE/UNILA, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, e o que consta no processo 23422.006695/2019-79, resolve:
Art. 1º Nomear EDGAR DANIEL SERVIN LOPEZ na vaga de código nº 930375.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 30/2019/GR/UNILA

Na Portaria nº 284/2019/GR/UNILA, publicada no DOU nº 102, de 29 de maio de 2019, s. 2, p. 39, onde se lê "a partir de 16 de maio de 2019", leia-se "a partir de 15 de maio de 2019".
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 815/2019/PROGEPE/UNILA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16 e de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.006490/2019-85, resolve:
Art. 1º Declarar vacância, a partir de 21 de maio de 2019, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 931320, ocupado pelo servidor RICARDO DE LIMA LACERDA, SIAPE 1130144, por posse em cargo inacumulável.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 823/2019, 29 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.006486/2019-96,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, pelo período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 27 de outubro de 2010 a 27 de outubro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 824/2019, 29 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.003232/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento parcial no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ensino, à servidora HELEN JANE PASSERI, Psicóloga-Área, SIAPE 2146996, pelo período de 31 de maio de 2019 a 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 825/2019, 29 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11361,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO JOSE DA SILVA, Programador Visual, SIAPE 2149365, como substituto da titular da função de Chefe do Departamento de Comunicação Interna, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PROGEPE Nº 29/2019, 30 DE MAIO DE 2019.

Na Portaria PROGEPE Nº 821/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 448, de 29 de maio de 2019, onde se lê:… Código FG-01…. , leia-se: … Código FG-01, pelo período de 11 de julho a 19 de julho de 2019.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA nº 69/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva de Sistema de Espectrometria Infravermelha com transformada de Fourier (FTIR), conforme consta no processo administrativo 23422.006166/2019-06:

I. SOLANGE AIKES – Técnica em Laboratório, SIAPE 1847352, lotada na Secretaria de Apoio Cientifico e Tecnológico;

II. FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico;

III. PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, Técnica em Laboratório, SIAPE 2162895, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

IV. ALINE THEODORO TOCI, Docente, SIAPE 1653503, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências de Vida e da Natureza;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

PORTARIA Nº 070/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) n° 10/2019 (8362/2019-CAPES), celebrado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, CNPJ: 00.889.834/0001-08, que tem como objeto a execução do PROAP/PNPD conforme Portaria Capes no 156/2014, em conformidade ao Processo Administrativo UNILA n.º 23422.005513/2019-80:

I. COORDENADOR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Dafini Fernanda Z. Marchioro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1545571;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Liciane Roling, Assistente em Administração, SIAPE 2142855.

Art. 2º As atribuições da designada consistem em cumprir todas as cláusulas do Instrumento de Parceria celebrado e executá-lo fielmente, conforme Plano de Trabalho aprovado; observar as normas da entidade parceira e da UNILA; fornecer, quando solicitado, informações e documentos relativos ao Plano de Trabalho desenvolvido; atestar qualidade dos serviços prestados ou materiais adquiridos em conformidade às especificações do Plano de Trabalho; elaborar, assinar e apresentar relatórios de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas, referentes à execução do Plano de Trabalho; Proceder à guarda do processo administrativo correspondente alimentando-o com todas as atividades desenvolvidas ao longo da execução da Parceria, visando assim, fomentar e facilitar a prestação de contas ao final do prazo de vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 071/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio n° 011/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do “Programa Pró-Equipamentos, Chamada Pública 19/2018”; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.002950/2019-23:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA,

Administrador, SIAPE 2145070;
II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.
Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 072/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio n° 012/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do “Programa Pró-Equipamentos, Chamada Pública 19/2018”; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.0023640/2019-34:
I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070;
II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.
Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 073/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio n° 013/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do “Programa Pró-Equipamentos, Chamada Pública 19/2018”; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.002517/2019-74:
I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070;
II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.
Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 074/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio n° 014/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do “Programa Pró-Equipamentos, Chamada Pública 19/2018”; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.002381/2019-60:
I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070;
II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.
Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 075/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio de Estágio n° 015/2019, celebrado com Instituto de Biociências da USP, CNPJ 63.025.530/0001-04, que tem como objeto conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Unila e que venham frequentando efetivamente os cursos de Ciências Biológicas e Biotecnologia; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.013904/2018-21:
I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: CLETO

KAVESKI PERES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2886303;
II. COORDENADOR AUXILIAR DO CONVÊNIO: KELVINSON FERNANDES VIANA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1007108.
Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e acompanhar a apresentação da prestação de contas ao final da vigência.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

EDITAL PROEX 18/2019, de 28 de maio de 2019

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, considerando o Edital PROEX 13/2019 e considerando o Regulamento do XV Congreso Latinoamericano y Caribeño de Extensión Universitaria, determina:

1. A suspensão de apoio à participação de discentes no XV Congreso Latinoamericano y Caribeño de Extensión Universitaria, previsto no do Edital PROEX 13/2019, considerando que não haverá cobrança de taxa de inscrição para discentes de graduação, de acordo com o capítulo V, alínea “c”, do Regulamento do evento.
2. A PROEX recomenda que os discentes interessados em participar como apresentadores de trabalho ou como ouvintes se inscrevam dentro do prazo estabelecido no cronograma do evento.

Maria Eta Vieira

PORTARIA PROEX Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa o Grupo de Trabalho de Cultura e suas respectivas atribuições.
Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, considerando a proposta de implantação de uma unidade de Cultura,
RESOLVE:
Art.1º Instituir Grupo de Trabalho de Cultura, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.
Art. 2º Designar para compor o referido GT, presidido pela primeira, os (as) membros:
I - MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327 - UNILA;
II - ESTER MARCAL FER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2414876 - UNILA;
III – GUSTAVO HENRIQUE PINTO, Regente, SIAPE 2160778 - UNILA;
IV - LIVIA BRITO BARBOSA, Discente do curso Relações Internacionais e Integração - UNILA;
V - LUCIANO DUTRA MIGUEL, Produtor Cultural, SIAPE 2150102 - UNILA;
VI - NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674 - UNILA;
VII - PAULA VIVAS TEIXEIRA, Relações Públicas, SIAPE 2143826 - UNILA;
VII - PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551 - UNILA;
IX – ROGER PERCILIANO DO PRADO DOURADO, Desenhista de Artes Gráficas, SIAPE 1146680 - UNILA;
X – SANDRA APARECIDA ZOTOVICI, Coreógrafa, SIAPE 2397469 - UNILA;
XI - CECÍLIA LEÃO ODERICH, Professora do Magistério Superior, (Colaborador Externo) - UNIOESTE.
Art.3º O grupo de Trabalho tem como objetivo:
1- Incluir a gestão cultural no organograma da Unila.
2- Construir a política e o plano institucional de cultura da universidade.
3- Estudar a viabilidade da implantação de uma unidade gestora que possa priorizar a cultura e dar condições estruturais aos profissionais e agentes de cultura da universidade.
Art. 4º A vigência desta Portaria se extingue após atingir os objetivos previstos e a avaliação dos resultados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eta Vieira

EDITAL N° 01/2019/PROGRAD/PROINT-UNILA, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma Universidade pública, gratuita e bilíngue vinculada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Tem como missão a formação acadêmica e cidadã para a integração latino-americana, através do desenvolvimento regional, do intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina e Caribe.
A UNILA reconhece o direito à educação como um direito humano básico, com base no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no inciso X, do Art. 4º, da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória. Assim, por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e, considerando a legislação brasileira, em especial, as Leis nº 12.189/2010, n° 12.711/2012 e 9.394/1996, bem como as normativas próprias, especificamente a Resolução COSUEN nº 02/2018, torna público o edital de seleção que estabelece e regulamenta o processo seletivo de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para o ingresso em até 708 (setecentas e oito) vagas nos 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, para o ano letivo de 2020.
O Processo Seletivo Internacional (PSI), regido pelo presente edital, terá como principal instrumento de classificação a avaliação do desempenho acadêmico das(os) candidatas(os), por meio da análise dos históricos escolares. Todo o processo seletivo é gratuito, não havendo a cobrança de nenhum tipo de taxa.
1. DOS REQUISITOS
1.1 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) que, no ato de inscrição, atender obrigatoriamente a todos os seguintes requisitos:
I – não ter a nacionalidade brasileira, ainda que binacional;
II – ter concluído o ensino médio ou formação equivalente integralmente fora do Brasil;
III – não possuir vínculo ativo com a UNILA; e
IV – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos ou completar 18 (dezoito) anos até o dia 01 de fevereiro de 2020.
1.2 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) oriundo(a) dos países latino-americanos ou caribenhos, exceto o Brasil:
I – que tenham como idioma oficial a Língua Espanhola: Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e

declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme Anexo III;
II – que não tenham como idioma oficial a Língua Espanhola: Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme Anexo III, desde que apresentem um dos itens abaixo:
a) certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Espanhola (CELU ou DELE); OU
b) certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras); OU
c) certificação de curso de idioma espanhol ou português que contabilize um ano ou 180 horas de carga horária, no mínimo; OU
d) residir no Brasil ou em qualquer país da América Latina de língua espanhola, há pelo menos 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição, desde que comprove através do documento legal de identificação do país.
2. DA RESERVA DE VAGAS
2.1 A Resolução COSUEN/UNILA nº 02/2018 e a legislação brasileira preveem a reserva de 50% da oferta de vagas por curso e turno nas universidades federais brasileiras a alunos(as) que cursaram integralmente o ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos, bem como a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a). Considerando o descrito acima, o presente edital estabelece os seguintes critérios para a modalidade de reserva de vaga:
I – Ter cursado integralmente o ensino médio ou formação equivalente em escola pública e gratuita, conforme item 3.5 (I);
II – comprovar vulnerabilidade socioeconômica, conforme Anexo IV;
III – comprovar vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio, conforme item 3.5 (III).
2.2 O(a) candidato(a) que tiver seu ingresso deferido por reserva de vagas será priorizado(a) para concorrer aos auxílios de assistência estudantil, se houver recurso orçamentário, em edital próprio (a ser publicado após o encerramento do PSI, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE).
2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá manifestar sua opção por concorrer às vagas reservadas.
2.3.1 O(A) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida para as vagas reservadas, terá a sua inscrição considerada para as vagas de ampla concorrência, nos termos deste edital.
2.3.2 A modalidade de reserva de vaga não garante o benefício dos auxílios de assistência estudantil. Esclarecemos, também, que a Universidade não dispõe de alojamento ou restaurante universitário.
3. DAS ETAPAS DO PROCESSO
3.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:
I – O(a) candidato(a) realiza seu cadastro online no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
II – O(a) candidato(a) realiza sua inscrição online no Processo Seletivo Internacional – PSI;
III – A PROINT homologa as inscrições do Processo Seletivo Internacional – PSI;
IV – A Banca de Seleção realiza a avaliação e classificação do desempenho acadêmico (etapa eliminatória e classificatória);
V – A PROINT publica a classificação do PSI;
VI – O(a) candidato(a) realiza a confirmação de interesse por vaga (etapa eliminatória); e
VII – A PROINT publica o resultado do Processo Seletivo Internacional, conforme Anexo V.
Parágrafo único: A publicação do resultado do PSI não garante o vínculo do(a) candidato(a) com a UNILA, que somente será efetivado após o cumprimento de todas as etapas de matrícula.
3.2 Da inscrição no Processo:
I – primeira etapa: Realizar o cadastro online de seleção (criação de login e senha) exclusivamente através de formulário no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no seguinte endereço: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;
a) o cadastro é feito uma única vez e deve ser realizado pelo(a) candidato(a) no SIGAA;
b) no momento do cadastro, o(a) candidato(a) deve inserir nome completo conforme consta na Cédula de Identidade ou Passaporte.
c) apenas o cadastro não garante a finalização da inscrição.
II – segunda etapa: Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição utilizando o login e senha anteriormente cadastrados no SIGAA, através do mesmo endereço eletrônico: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;
3.3 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada.
3.4 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição (no SIGAA) os seguintes documentos digitalizados e gerados em formato *Portable Document Format* (PDF):
I – ficha de Declaração (Anexo I deste Edital): para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá: imprimir, preencher corretamente, em português ou espanhol, e assinar a ficha de Declaração de próprio punho; no caso de menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar.
II – documento de Identidade ou Passaporte (o mesmo documento informado no formulário eletrônico);
III – certidão de nascimento ou casamento com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver);
a) nos países onde não existir a certidão de nascimento, será aceita cópia da carteira de identidade ou do passaporte, com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver).
IV – certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio cursado integralmente fora do Brasil;
a) nos países onde não houver emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio/Secundário, este poderá ser substituído por uma declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino onde o(a) candidato(a) estudou, ou um histórico que ateste a certificação.
V – histórico escolar completo ou documento equivalente do Ensino Médio, com a relação das disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries, conforme Anexo VIII;
a) caso o(a) candidato não possa apresentar o documento do item V acima, poderão ser aceitos resultados de Exames Nacionais equivalentes ao Ensino Médio.
3.5 Documentos para concorrer à reserva de vagas: Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas conforme item 2 deste edital deverão apresentar pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:
I – para candidatos(as) oriundos(as) de escola pública: documento comprobatório que ateste que a instituição onde estudou é pública e gratuita;
a) para fins do presente edital, as escolas subvencionadas e/ou oficiais (segundo a nomenclatura do país), serão consideradas equivalentes à pública e gratuita do Brasil.
II – para candidatos(as) com vulnerabilidade socioeconômica: documento comprobatório de sua condição, conforme Anexo IV;
III – para candidatos(as) em situação de vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio:

a) no caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE nº 18 de 30/04/2014; OU
b) no caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo; OU
c) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) onde conste o status de refugiado ou visto humanitário.
3.5.1 Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.
3.6 Os certificados, declarações, certidões, históricos e demais documentos, escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução.
3.6.1 Documentos emitidos em outra língua, que não as descritas no item 3.6, deverão vir acompanhados de tradução juramentada para uma das línguas constantes do item 3.6.
3.7 Após inscrição no Formulário Eletrônico, os(as) candidatos(as) deverão imprimir e guardar a versão PDF do Comprovante de Inscrição.
3.8 Não será exigida, de nenhum(a) candidato(a), chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular nos documentos exigidos no momento da inscrição, respondendo o(a) candidato(a) civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.
3.9 Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, o(a) candidato(a) poderá apresentar outros documentos comprobatórios, mediante atestado fornecido por autoridade governamental, consular ou policial.
3.10 Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas.
3.11 A UNILA não se responsabilizará por inscrições, confirmações ou quaisquer outras ações *online* não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, comportamentos inesperados, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.12 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO
4.1 A etapa de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por Banca de Seleção específica, nomeada para esse fim.
4.2 Para cada candidato(a) em análise será calculada a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, conforme Anexo VIII e, quando couber, conforme o item 5.
4.3 Os(As) candidatos(as) em análise serão classificados(as) por ordem decrescente de notas, por curso e por país.
4.4 A classificação iniciará por concorrentes da primeira opção de curso e, quando esgotados, passará aos(às) candidatos(as) de segunda opção de curso.
4.5 Em caso de empate, será considerada a média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo VII. Persistindo o empate, será aplicada a legislação pertinente.
5. DO CURSO DE MÚSICA
5.1 Para o curso de Música, por possuir duas ênfases, Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas (Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão), as vagas para não brasileiros(as) serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) para a ênfase Pesquisa; e 11 (onze) para a ênfase Práticas Interpretativas, sendo 2 (duas) para Canto, 3 (três) para Percussão, 2 (duas) para Piano, 2 (duas) para Violão e 2 (duas) para Criação Musical;
5.1.1 Visando o melhor aproveitamento das vagas ofertadas, a Comissão Executiva da Banca de Seleção, poderá aprovar o(a) candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a).
5.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do curso de Música, além do previsto no item 3, deverão apresentar o Anexo II devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação;
5.2.1 Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;
5.2.2 A carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;
5.2.3 Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os temas de interesse na área de pesquisa que os(as) motiva a escolher esta ênfase;
5.3 Os(As) candidatos(as) interessados(as) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:
I – no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos autores das músicas a serem executadas;
II – no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total.
III – o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;
IV – o vídeo deverá ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, estar num dos formatos .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, e ter um tamanho máximo de 150 MB (megabytes);
V – os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.
5.4 Os(As) candidatos(as) poderão anexar um link PRIVADO no YouTube ou outro serviço de armazenagem online no campo de observação do(a) candidato(a), contendo as instruções citadas no item 5.3.
5.5 Os(As) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição;
5.5.1 Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);
5.5.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo com três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente;
5.5.3 Os(As) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música poderão executar as músicas escolhidas em qualquer instrumento.
5.6 A Comissão Executiva da Banca de Seleção, composta por docentes da instituição da área de música, avaliará os vídeos considerando os seguintes critérios:
I – para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

II – para músicas executadas em instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;
III – domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.
5.7 A seleção do curso de Música, para além da análise de desempenho acadêmico conforme mencionado nos itens 4.1 a 4.5, constará também da avaliação de habilidade específica, sendo esta conformada pela carta de apresentação indicada no item 5.2 e pelo vídeo indicado no item 5.3.
5.8 A avaliação específica terá caráter classificatório, de mesmo peso que a avaliação de desempenho acadêmico, e será avaliada pela Banca de Seleção ou comissão executiva nomeada para esse fim.
5.9 A nota de habilidade específica será somada à média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, unicamente para a classificação do curso de Música.
6. DA ETAPA DE CONFIRMAÇÃO
6.1 A etapa de confirmação é de caráter eliminatório e consiste em declarar e se comprometer com os termos estabelecidos pela UNILA para o aproveitamento de uma vaga.
6.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) por edital específico e deverão realizar a confirmação da vaga no SIGAA, conforme orientação via e-mail e previsto no cronograma;
6.2.1 O(A) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso.
6.2.1.1 Ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;
6.2.2 O(A) candidato(a) que não confirmar o aceite da vaga para a qual foi convocado(a), no prazo estabelecido, perderá o direito à matrícula.
6.2.3 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá informar à PROINT, a qualquer momento, a desistência de sua vaga, via SIGAA (opção “desistência” dentro da “área do candidato”).
7. DA MATRÍCULA
7.1 A publicação do resultado do PSI não garante o vínculo do candidato com a UNILA, que somente será efetivado após o cumprimento de todas as etapas de matrícula. Sendo a primeira online: pré-matricula; e a segunda presencial.
7.2 Os procedimentos de matrícula são etapas obrigatórias e eliminatórias, e serão estipulados em Edital próprio, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme cronograma em ANEXO.
8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
8.1 A UNILA não possui representantes e nem reconhece intermediários para este processo seletivo, fora de Foz do Iguaçu, PR – Brasil.
8.2 A UNILA conferirá título àqueles que fizerem jus, reconhecido pelo Ministério de Educação do Brasil, e expedirá o correspondente diploma.
8.2.1 Para que tenham validade nos países de origem dos(as) estudantes, os diplomas emitidos pela UNILA deverão ser revalidados e traduzidos de acordo com os requisitos e critérios determinados pela legislação interna de cada país.
8.2.2 Para a obtenção do diploma, é imprescindível:
I – o apostilamento ou legalização do histórico escolar e do diploma de conclusão do Ensino Médio; e
II – a revalidação do Ensino Médio de seu país de origem, no Brasil, para os(as) seguintes candidatos(as):
a) Se o(a) candidato(a) não for oriundo(a) de países do MERCOSUL;
b) Se o(a) candidato(a) oriundo(a) do MERCOSUL tiver cursado escola técnica.
III – O apostilamento ou legalização desses documentos e a revalidação do Ensino Médio deverão ser realizados em até 3 (três) semestres, a contar da data da matrícula.
8.3 Após a matrícula, o(a) estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria, extensão, mobilidade acadêmica e estágio curricular, de acordo com as regras e editais eventualmente publicados pela UNILA.
8.4 O(A) estudante poderá participar, posteriormente, para Processo Seletivo de mudança de curso, desde que atenda aos requisitos do Edital, caso houver.
8.5 Todos(as) os(as) estudantes poderão ser inscritos(as) no Sistema Único de Saúde – SUS (sistema público e gratuito de saúde brasileiro), não sendo obrigatória a aquisição do seguro internacional.
8.6 O vínculo do(a) estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com a Resolução CONSUEN n° 07, de 23 de julho de 2018.
8.7 Todas as informações fornecidas pelos(as) interessados(as) para este processo deverão ser verdadeiras, respondendo o(a) mesmo(a) civil e penalmente pela sua veracidade e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.
8.8 Será eliminado do processo seletivo, em qualquer momento, ou desligado da instituição, ainda que já matriculado(a), o(a) candidato(a) ou estudante em cujo processo seletivo sejam identificadas:
I – inconsistências ou vícios processuais;
II – documentos ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito;
III – descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste edital.
8.9 Todas as informações relativas a este processo seletivo serão oficialmente divulgadas, de acordo com o cronograma, no site de editais da PROINT (https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field__rg_o_respons_vel_tid=142&field_tipo_tid=All&field_errata_value=All), não sendo necessária sua divulgação no Diário Oficial da União.
8.9.1 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo no site da UNILA e no e-mail cadastrado no momento da inscrição.
8.10 A qualquer momento do processo seletivo e de matrícula, poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais ao(à) candidato(a);
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e instâncias recursais.

LÚCIO FLAVIO GROSS FREITAS
DIANA ARAUJO PEREIRA

ANEXO I
FICHA DE DECLARAÇÃO
Ficha de declaración

Nome:_____
Sobrenome:_____
Nombre: *Apellido:*
*Data de nascimento: ___/___/___
Fecha de nacimiento día mes año
** Solo pueden inscribirse mayores de 18 años hasta el 01/febrero/2020.*
Número do documento de identidade: _____
Número del documento de identidad
Las informaciones personales aquí escritas deben ser obligatoriamente las mismas que se digitarán en el formulario de inscripción.

Declarações (*Declaraciones)*

1. Declaro ser nacional de _____ e residente de _____

Declaro ser nacional de y residente de (escribir el país de residencia).

2. Declaro que compreendo o idioma espanhol e/ou o português.
Declaro comprender el idioma español y/o el portugués.

3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL N° 01/2019/PROGRAD/PROINT-UNILA e seus anexos, o qual foi disponibilizado em uma versão em espanhol, e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.
Declaro haber leído y entendido perfectamente la convocatoria Nº 01/2019/PROGRAD/PROINT-UNILA y sus anexos la cual está disponible una versión en español, y en virtud de esto acepto las condiciones establecidas en la misma para participar en el proceso de selección.

4. Comprometo-me a pagar todos os custos de documentação e legalização em meu país de origem, bem como as passagens de ida ao Brasil e de volta ao meu país, quando for o caso, uma vez beneficiado com uma vaga.
Cuándo sea el caso, me comprometo a pagar todos los costos de documentación y legalización en mi país de origen,así como los pasajes de ida a Brasil y regreso a mi país, en caso de ser beneficiado con un cupo.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:
Confirmo la veracidad de las informaciones prestadas en el presente documento, que suscribo por mi libre y espontánea voluntad en:

_____, _____ de _____, de 2019.
Ciudad día mes año

_____
Assinatura
Firmar aquí ↑

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MÚSICA
Formulário de inscripción para postulantes de la carrera de Música

1. Preferência de ênfase
( ) Práticas Interpretativas ou
( ) Pesquisa em Música
Practicas de interpretación o Investigación en Música
( ) Canto/*Canto*
( ) Criação Musical/*Creación Musical*
( ) Percussão/*Percusión*
( ) Piano/*Piano*
( ) Violão/*Guitarra.*

2. Carta de Apresentação
Redija aqui a carta conforme o item 5, se apresentando, justificando a indicação de preferência por ênfase e relatando a experiência e conhecimentos musicais prévios.
Redacte aquí la carta de acuerdo con el punto 5, presentándose, justificando su indicación de preferencia por énfasis y relatando la experiencia y conocimiento musicales que ya tenga.

_____
_____
_____
Firmar aqui ↑

ANEXO III
LISTA DE PAÍSES
Relação de países cujas nacionalidades são contempladas por este edital, com indicação da exigência de comprovação de proficiência linguística (português ou espanhol) ou residência, e *status* do país na Convenção da Apostila de Haia.

País	Devo apresentar proficiência ou comprovar residência?*	É signatário da Convenção da Apostila de Haia?**
Antígua e Barbuda	Sim	Sim
Argentina	Não	Sim
Bahamas	Sim	Sim
Barbados	Sim	Sim
Belize	Sim	Sim
Bolívia	Não	Sim
Chile	Não	Sim
Colômbia	Não	Sim
Costa Rica	Não	Sim
Cuba	Não	Não
Dominica	Sim	Sim
El Salvador	Não	Sim
Equador	Não	Sim
Granada	Sim	Sim
Guatemala	Não	Sim
Guiana	Sim	Não
Haiti	Sim	Não
Honduras	Não	Sim
Jamaica	Sim	Não
México	Não	Sim
Nicarágua	Não	Sim
Panamá	Não	Sim
Paraguai	Não	Sim
Peru	Não	Sim
República Dominicana	Não	Sim
Santa Lúcia	Sim	Sim
São Cristóvão e Nevis	Sim	Sim
São Vicente e Granadinas	Sim	Sim
Suriname	Sim	Sim
Trinidad e Tobago	Sim	Sim
Uruguai	Não	Sim
Venezuela	Não	Sim

* Candidatos nacionais dos países assinalados como sim, deverão comprovar proficiência ou residência, conforme item 1 deste edital.
** Candidatos nacionais dos países assinalados como sim, poderão apresentar o documento apostilado, conforme Convenção da Apostila de Haia.

ANEXO IV
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA
Lista prévia de documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica a serem aceitos para a seleção dos candidatos para a reserva de vagas.

País	Descrição de documentos
Antígua e Barbuda	People's Benefit Programme
Argentina	Receber ou estar cadastrado: - Asignación Universal por Hijo (AUH) - Programa de Respaldo a Estudiantes de Argentina (PROG.R.ES.AR) - Programa Nacional de Becas Universitarias (PNBU) - Programa Nacional de Becas del Bicentenario (PNBB) - Ayudas escolares y becas de los estados provinciales o municipales - Seguro de Capacitación y Empleo
Bahamas	- National Lunch Programme - Food Assistance for Persons With Disabilities - Assistance For Payment of Utilities.
Belize	Building Opportunities For Our Social Transformation Initiative
Bolívia	- Proyecto Plan Vida - Bono Juancito Pinto
Chile	- Ficha de Protección Social (FPS) - Chile Solidario
Colômbia	- Certificado SISBÉN - Red Unidos - Jóvenes en acción - Famílias em Acción
Costa Rica	- Avancemos - Cuido y Desarrollo Infantil - FIS (Ficha de Información Social) - SIPO (Sistema de Información de la Población Objetivo)
Dominica	Basic Needs Trust Fund
El Salvador	- Comunidades Solidarias Rurales

	-Programa de Apoyo Temporal al Ingreso - Pensión Básica Universal - Programa de agricultura familiar - Acceso y mejoramiento de vivienda
Equador	Bono de Desarollo Humano
Granada	Support for Education, Empowerment and Development Programme
Guatemala	- Mi Bolsa seguro - Mi Bono Seguro - Comedores seguros
Haiti	Ti Manman Cheri
Honduras	- Vida Mejor - Registro único de participantes
Jamaica	Programme of Advancement Through Health and Education
México	- Programa de Atención a Jornaleros Agrícolas - Programa Seguro de Vida para Jefas de Familia - Prospera
Paraguai	- Receber ou estar cadastrado no programa Tekoporã
Peru	- Classificação SISFOH (Sistema de Focalización de Hogares) - Estar cadastrado no Programa Juntos
República Dominicana	- Progresando con Solidariedad - Estar cadastrado no Censo del Sistema Único de Beneficiarios (SIUBEN)
São Vicente e Granadinas	Nutrition Support Programme
Uruguai	Tarjeta Uruguay Social
Venezuela	Gran Misión Hijas e Hijos de Venezuela

* Para os países não elencados poderão ser apresentados documentos que comprovem sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, os quais analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.

** Demais documentos que não apareceram nesta lista poderão ser apresentados e analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS*
Publicação do Edital *Publicación de la convocatoria*	06/05/2019
Inscrições do Processo Seletivo Internacional (PSI)	06/05/2019 a 23/07/2019
Publicação do edital que regulamenta as matrículas - PROGRAD	03/06/2019
Alteração de inscrição no PSI	24/08/2019 a 29/08/2019
Publicação da homologação das inscrições provisórias no PSI	30/08/2019
Recurso sobre homologação das inscrições provisórias no PSI	31/08/2019 a 03/09/2019
Publicação do resultado do recurso de homologação das inscrições provisórias no PSI	05/09/2019
Publicação das inscrições homologadas do PSI	06/09/2019
Publicação da classificação provisória do PSI	27/09/2019
Recurso da classificação provisória do PSI	27/09/2019 a 29/09/2019
Publicação do resultado do recurso da classificação provisória do PSI	01/10/219
Publicação da classificação do Processo Seletivo Internacional	02/10/2019
Publicação da primeira convocação de selecionados do PSI	03/10/2019
Confirmação da primeira convocação de selecionados do PSI	03/10/2019 a 06/10/2019
Publicação da segunda convocação de selecionados do PSI	07/10/2019
Confirmação da segunda convocação de selecionados do PSI	07/10/219 a 10/10/2019
Publicação da terceira convocação de selecionados do PSI	11/10/2019
Confirmação da terceira convocação de selecionados do PSI	11/10/2019 a 15/10/2019
Publicação da quarta convocação de selecionados do PSI	16/10/2019
Confirmação da quarta convocação de selecionados do PSI	16/10/2019 a 20/10/2019
Publicação da quinta convocação de selecionados do PSI	21/10/2019
Confirmação da quinta convocação de selecionados do PSI	21/10/2019 a 24/10/2019
Publicação da sexta convocação de selecionados do PSI	25/10/2019
Confirmação da sexta convocação de selecionados do PSI	25/10/2019 a 28/10/2019
Publicação do resultado do Processo Seletivo Internacional	31/10/2019
Início de cursos específicos de capacitação online	A confirmar
Data provável de matrícula exclusiva para não brasileiros*** *Fecha probable de matrícula*	Previsão: fevereiro de 2020
Data provável de início das aulas*** *Fecha probable de inicio de las clases*	Previsão: fevereiro/março de 2020

(*) O cronograma poderá sofrer alterações.

**El cronograma podrá sufrir alteraciones*

(**) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.

***Todos los plazos se cierran a las 23:59 del horario de Brasilia*

(***) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: www.unila.edu.br

****El calendario académico podrá ser encontrado en la página de la Unila: www.unila.edu.br*

ANEXO VI
CURSOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E VAGAS POR CURSO

Cursos	Período	Anos*	Vagas
Bacharelado			
Administração Pública e Políticas Públicas	Noturno	5	Até 25
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Vespertino	4	Até 25
Arquitetura e Urbanismo	Integral	5	Até 15
Biotecnologia	Integral	5	Até 25
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Integral	5	Até 25
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Integral	4	Até 25
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Vespertino	4	Até 25
Cinema e Audiovisual	Integral	4	Até 25
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Vespertino	4	Até 25
Engenharia Civil de Infraestrutura	Integral	5	Até 25
Engenharia de Energia	Integral	5	Até 25
Engenharia Física	Integral	5	Até 25
Engenharia de Materiais	Integral	5	Até 25
Engenharia Química	Integral	5	Até 25
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Vespertino	4	Até 25
História – América Latina	Noturno	4	Até 25
Letras – Artes e Mediação Cultural	Matutino	4	Até 25
Medicina	Integral	6	Até 30
Música	Integral	4	Até 13
Relações Internacionais e Integração	Vespertino	4	Até 25
Saúde Coletiva	Integral	4	Até 25
Serviço Social	Noturno	5	Até 25
Licenciatura			
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Noturno	4	Até 25
Filosofia	Noturno	4.5	Até 25
Geografia	Noturno	4	Até 25
História	Noturno	4	Até 25
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Noturno	4.5	Até 25
Matemática	Noturno	5	Até 25
Química	Noturno	5	Até 25

(*) Tempo mínimo de integralização do curso em anos.

** Tiempo mínimo de integralización del curso en años.*

ANEXO VII
DISCIPLINAS CORRELATAS AOS CURSOS

CURSOS DE BACHARELADO	
CURSO	*DISCIPLINAS CORRELATAS AO ENSINO MÉDIO*
Administração Pública e Políticas Públicas	Geografia – Espanhol – História – Português – Matemática
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Filosofia – Sociologia
Arquitetura e Urbanismo	História – Matemática
Biotecnologia	Biologia – Química – Matemática
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia – Química – Matemática
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Espanhol – História – Matemática – Português
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Filosofia – Sociologia
Cinema e Audiovisual	Espanhol – Português
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Geografia – Biologia
Engenharia Civil de Infraestrutura	Física – Matemática
Engenharia de Energia	Física – Matemática
Engenharia Física	Química – Física – Matemática
Engenharia de Materiais	Química – Física – Matemática
Engenharia Química	Química – Física – Matemática
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Geografia – História – Sociologia
História – América Latina	Geografia – História – Sociologia
Letras – Artes e Mediação Cultural	Espanhol – Português
Medicina	Biologia – Química – Física
Música	Espanhol – História – Sociologia – Música – Artes
Relações Internacionais e Integração	Geografia – História – Sociologia
Saúde Coletiva	Biologia – Química – Sociologia
Serviço Social	Filosofia – Sociologia – História
LICENCIATURAS	
Curso	Disciplinas correlatas
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Biologia – Química – Física – Matemática
Filosofia	Filosofia – História – Sociologia
Geografia	Geografia – História – Sociologia
História	Historia – Ciências Sociais – Geografia.
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol – Português
Matemática	Química – Física – Matemática
Química	Química – Física – Matemática

ANEXO VIII
ENSINO MÉDIO E ESCALA DE NOTAS EQUIVALENTE

Tabela 1. Lista de países, nacionalidades, número de anos equivalente ao ensino médio do Brasil, exemplo de documento de identificação e número de caracteres, em espanhol.

N°	País	Secundário*	Equivalência de Notas
1	Argentina (Ley 24.195 de 1993)	1°, 2°, 3°, 4° e, 5° secundário (Antigo)	0-10
	Argentina (Ley 26.206 de 2006)	1º, 2º e 3º año de Educación Polimodal	
		1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7.ª año de Educación Técnico	
2	Belize (Education and Training Act 2010)	1º, 2º, 3º e 4º año de Educación Secundaria - (General), (Tecnológica o Vocacional)	**0 - 100**
3	Bolívia (Ley 1565 de 1994)	1º, 2°; 3° e 4° del Nível Secundário	**0-70** **0-100**
	Bolívia (Ley 070 de	1°, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Educación Secundaria Comunitaria	

	2010	Productiva	
4	Chile (Ley 20370 de 2009)	1º, 2º, 3º e 4º de Educación Media / Humanístico Científica ou Técnico-Profissional	**0-70**
5	Colômbia (Ley 115 de 1994)	10 e 11º grado de Educación Media	**0-5**
		Ciclo V e ciclo VI – ensino médio – noturno EJA	**0-10**
6	Costa Rica (Ley de Educación Nacional 2160 actualizada en 2001)	7º, 8º, 9º año de Educación Secundaria – Tercer Ciclo 1º y 2º o 10º e 11 º grado Educación Secundaria – Diversificada (rama académica o artística)	**0-100**
		7º, 8º, 9º año de Educación Secundaria - Tercer Ciclo 1º, 2º y 3 º o 10º, 11 º y 12º año de Educación Secundaria - Diversificada (rama técnica)	
7	Cuba	4º (10°), 5º (11°) y 6º (12°) grado Educación Média	**0-100**
		4º(10°) y 5º(11°) grado Educación Média	
		6º ó 7º grado (Educación Tecnológica)	
		4 (10°), 5(11°), 6º ó 7º (Educación Tecnológica)[5]	
		7º(1º), 8º(2º) y 9º(3º) Educación Técnico Médio	
		9º, 10º, 11º y 12º. de Preuniversitario	
8	El Salvador (Ley 917 de 1996 actualizada 2005)	1º y 2º educación media (ciclo diversificado)	**0-10**
		1º, 2º y 3º educación media (Bach. Técnico Vocacional)[5]	
9	Ecuador (Ley 127 de 1983)	1°, 2° e 3° año de Bachillerato	**0-10** **0-20**
10	Guatemala (Decreto 12-91 de 1991)	1º e 2º Bachillerato	**0-100**
		1º, 2º, 3º año de Educación Media - Nivel Básico 1º, 2º y 3º año de Educación Media - Nivel Diversificado (Formación profesional)	
11	Haiti	Rétho e Philo	**0-1400** **0-1700**
12	Honduras (Ley Orgánica de Educación de 1966)	1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato)	**0-100**
		1º, 2º y 3º año de Ciclo Diversificado (MP, PM, CP)	
13	México (Ley General de Educación 1993 reformada en 2018)	1°, 2° e 3° año de Bachillerato	**0-10** **0-100**
14	Nicaragua (Ley Nacional de Educación 582 de 2006)	1º, 2º y 3º año de Educación Media - Ciclo Diversificado (Educación Técnica o Formación Docente)	**0-100**
		1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato)	
		4º y 5º ciclo diversificado (bachillerato)	
		10º y 11º ciclo diversificado (bachillerato)	
15	Panamá (Ley 47-1946 modificada en 1995)	10º, 11º e 12º Educación Media	**0-5**
		1, 2 y 3 ciclo secundario (bachillerato)	
16	Paraguay (Ley 1264 de 1998)	1º, 2º e 3º Educação média (Atual)	**0-5**
		4º, 5º e 6º Bachillerato (Antigo)	
17	Perú (Ley 28044 de 2003)	1º, 2º, 3°, 4º e 5º grado de Educación Secundaria[2] (Secundária Alta)	**0-20**
18	República Dominicana (Ley Orgánica de Educación 66 de 1997)	1°, 2°, 3° e 4° Educación Media[3]	**0-100**
19	Uruguay (Ley General de Educación 18.437 de 2009)	1º, 2º y 3º del Bachillerato de Educación Media	**0-12**
		4º, 5º e 6º C. Bachillerato[6]	
20	Venezuela (Ley 2635 de 1980)	1º y 2º grado de Educacion Media Gral./ Ed. Media Diversificada y Profesional	**0 - 20**
		5º y 6º grado Bachillerato	
		1º, 2º y 3º técnico médio	
		2º y 3º grado de Educacion Media Gral.	
	Venezuela (programa Escuelas Bolivarianas y Proyecto Simoncito 2004)	1º, 2º, 3º 4º y 5° Liceo Bolivariano	
	Venezuela (Ley Orgánica de Educación de 2009)	1°, 2º, 3º Año de Educación Media General e 4°, 5º Año de Educación Media General y/o Educación Media Técnica	

* NÚMERO DE ANOS DA EDUCAÇÃO SECUNDARIA EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO.